

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1613/1969

Ementa

REGULA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM NOME DE PESSOA FALECIDA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 22/09/1969 28/09/1969 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2250/1969 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO

Autor: CARLOS UNGARO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/12/1996 <u>Lei n° 4949/1996</u> Revogada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA,



LEI Nº 1 613. DE 22 DE SETEMBRO DE 1 969 -

O EREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal sessão realizada no dia 17/9/69, PROMULGA a meguinte lei: - - -

_ Art. 1º - Os decretos que têm por finalidade denominar vias públicas, visando homenagear personalidades falecidas, deverão presnoher os seguintes requisitos:

I - biografia complete da pessoa que se preten de homenagear, da qual se verifique ter a mesma prestado ser viços relevantes, de conhecimento público e notório ao Município, ao Estado ao País ou ao Mundo, em qualquer ramo de atividade:

II - indicação de que a rua não tenha denomina-ÇãO.

Art. 20 - Kata lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

> (Walmor Barbose Martins) - PREFEITO MUNICIPAL -

70

Publicada na Diretoria Administrativa de Prefeitura do Município de Jundiai, mos vinta e dois dias do más de setembro de mil novecentos e sessenta e nove

> Kullo (Rubens Noronha de Mello) -DIRETOR ADMINISTRATIVO -